



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.237/2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito do Município de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R\$ 824.564,35 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro centavos), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal
02.37 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0058 – Planejamento e execução de ações de urbanismo
15.451.0058. – Recuperação Vias Afetadas pelas Chuvas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ _____

Fonte de Recursos: 1.747.014.0000 Recursos Transferidos pela União destinados a Situações de Desastres Naturais R\$ 824.564,35 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais especiais autorizado no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

Parágrafo único – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 824.564,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Campos Altos-MG, 04 de março de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 1.237/2026</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>06/03/2026</u> , Edição nº <u>4229</u>
Campos Altos - MG, <u>06/03/2026</u>
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Gabinete


Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal